

EDITAL N.º 21/2026

INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO “REGULAMENTO DA CRECHE MUNICIPAL DE ALPIARÇA”

João Luís da Graça Formiga, Vereador da Câmara Municipal de Alpiarça,

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no número 1 do artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo – CPA, aprovado pelo Decreto-Lei 4/2015, de 7 de janeiro, que, por deliberação do executivo Municipal, do dia vinte e três de dezembro do ano dois mil e vinte e cinco, **FOI DECIDIDO DAR INÍCIO AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ELABORAÇÃO DO “REGULAMENTO DA CRECHE MUNICIPAL DE ALPIARÇA”**.

CONSIDERANDO:

- Que a capacidade instalada da resposta de creche no Concelho de Alpiarça se revela manifestamente insuficiente face à elevada procura, constatando-se um aumento do número de crianças em lista de espera, e atendendo, ainda, à insuficiência de mecanismos de apoio económico destinados às famílias em situação de maior vulnerabilidade socioeconómica, entendeu o Município de Alpiarça, no uso das suas atribuições e competências nas áreas da educação e da ação social, instituir uma Rede Municipal de Creches, com vista a garantir uma resposta educativa e social adequada às necessidades da população;
- Que a criação e funcionamento de creches municipais assume-se como uma resposta estratégica para o reforço da intervenção social, proporcionando apoio consistente às famílias e às crianças desde os primeiros meses de vida.

Torna-se assim necessário regular o funcionamento das creches, elaborando um regulamento, ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, respeitando integralmente os princípios e normas de instalação e funcionamento fixados pela legislação aplicável, nomeadamente, pela Portaria 262/2011, de 31 de agosto, que define as condições de instalação e funcionamento das creches, e pela Portaria 305/2022, de 22 de dezembro, alterada pela Portaria n.º 426/2023, de 11 de dezembro, que alarga a medida da

gratuidade das creches às crianças que frequentem estabelecimentos da rede privada lucrativa, e pelos demais diplomas conexos que asseguram a harmonização do regime jurídico aplicável.

TORNA AINDA PÚBLICO que se podem constituir como interessados no procedimento todos aqueles que, nos termos do número 1 do artigo 68º do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições, no âmbito das decisões que nele possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados.

A constituição como interessados e os contributos devem ser apresentados, por escrito, mediante requerimento dirigido à Presidente da Câmara Municipal, para o e-mail “gabinetejuridico@cm-alpiarca.pt”, por via postal para a morada sita na Rua José Relvas, n.º 374, 2090-106 Alpiarça, ou entregues em papel no Balcão Único do Município, no prazo 10 dias úteis a contar da publicação deste Edital.

Para geral conhecimento, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

O Vereador,

[Autenticação	Digitally signed by
] João Luis da	[Autenticação] João
Graça	Luis da Graça
Formiga	Formiga
	Date: 2026.02.16
	18:17:17 +00:00

João Luis Graça Formiga*

*(No uso da competência delegada por despacho da Presidente da Câmara Municipal de 05 de novembro de 2025)

Assinatura digital de igual valor probatório dos congéneres em papel com assinatura manuscrita, ao abrigo do Decreto-Lei nº 290-D/99 de 02 de agosto, na atual redação
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

CERTIDÃO

--- _____, funcionário da Câmara Municipal
de Alpiarça. -----

--- Certifica, para os devidos efeitos, que procedeu hoje à afixação do Edital n.º _____ /2025, nos lugares
públicos do costume. -----

--- Alpiarça, _____ de _____ de 2025. -----

O Funcionário,
